



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

[www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara)

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano IX | Edio n 1477A

Pgina 1 de 3

### SUMRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	2

### EXPEDIENTE

O Dirio Oficial do Municpio de Guar, veiculado exclusivamente na forma eletrnica,  uma publicao das entidades da Administrao Direta e Indireta deste Municpio, sendo referidas entidades inteiramente responsveis pelo contedo aqui publicado.

### ACERVO

As edies do Dirio Oficial Eletrnico de Guar podero ser consultadas atravs da internet, por meio do seguinte endereo eletrnico: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilizao de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara)

As consultas e pesquisas so de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guar**

CNPJ 45.353.299/0001-04

Rua Washington Luiz, n 146 - Centro

Telefone: (16) 3831-9800

Site: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

Dirio: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara)

#### **Cmara Municipal de Guar**

CNPJ 60.243.342/0001-64

Av. Dr. Francisco de Paula Leo, n 400 – Centro

Telefone: (16) 3831-3262

Site: [www.camaraguara.com.br](http://www.camaraguara.com.br)



Dirio Oficial Assinado Eletrnicamente com Certificado Padro ICPBrasil, em conformidade com a MP n 2.200-2, de 2001

O Municpio de Guar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado atravs do site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

Compilado e tambm disponvel em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1477A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Outros Atos

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guará, situado a Rua Washington Luiz, 146/188 - Centro, Guará/SP - CEP: 14.580-000 comparecem de um lado, o MUNICIPIO DE GUARÁ, inscrito no CNPJ n.º 45.353.299/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Vinícius Magno Filgueira, tendo em vista o que consta no Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 03/2023, divulgado no Diário Oficial Eletrônico no Município de Guará em 10/07/2023, e conforme decisão da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI disposta na Ata de Análise das Propostas de Estudos expede o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** às empresas: **KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ N° 04.805.879/0001-08, representada pelo Sr. Arthur Ferreira Neves Filho, portador do CPF N° xxx.516.xxx-xx; **PROFICENTER NEGÓCIOS EM INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ N° 10.386.321/0001-20, representada pela Sra. Roberta Barroso Primasi Otelinger, portadora do CPF N° xxx.487.xxx-xx, empresa líder do consórcio empresarial com as empresas **R. PICCELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ N° 29.119.177/0001-93 e **THINK VIABILIDADE DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 31.651.207/0001-50 e; **MLAYDNER SOLUÇÕES EM SANEAMENTO**, inscrita no CNPJ N° 18.983.002/0001-03, representada pela Sra. Mariângela Correa Laydner, portadora do CPF N° xxx.047.xxx-xx, empresa líder do consórcio empresarial com as empresas **OAK CAPITAL ASSESSORIA E CONSULTORIA FIANCEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ N° 34.079.502/0001-71 e **ANA BEATRIZ QUINTAS SANTIAGO DE ALCANTARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ N° 50.730.748/0001-18 doravante denominadas **PESSOAS AUTORIZADAS**, para a realização e a apresentação de ESTUDOS para modelagem a ser futuramente definida, tendo por objeto os serviços de abastecimento de água e de coleta, tratamento e disposição final de esgoto no âmbito do Município de Guará, conforme os termos a seguir dispostos.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO é expedido e regrado conforme as normas do Edital de PMI nº 03/2023. O presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** é pessoal e intransferível; é conferido sem exclusividade; não obriga o Município de Guará a realizar procedimento licitatório referente ao PROJETO; não gerará direito de preferência em eventual procedimento licitatório referente ao PROJETO, e não implica, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração. O presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** para a realização de ESTUDOS não implica, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade do

Município de Guará perante terceiros por atos praticados por PESSOA AUTORIZADA, sendo está à única responsável pela elaboração e apresentação dos ESTUDOS. Qualquer alteração da qualificação de integrante da PESSOA AUTORIZADA no decorrer da elaboração dos ESTUDOS deverá ser imediatamente comunicada a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI. A PESSOA AUTORIZADA poderá subcontratar terceiros para a realização dos ESTUDOS. Qualquer problema decorrente da subcontratação será de responsabilidade da PESSOA AUTORIZADA, não recaindo qualquer responsabilidade sobre o Município de Guará, mesmo em caso de ônus incidente à PESSOA AUTORIZADA ou qualquer subcontratada. A PESSOA AUTORIZADA será responsável pelos serviços realizados pelas subcontratadas, não podendo transferir suas responsabilidades pelas obrigações estabelecidas no Edital de PMI nº 03/2023. O presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** poderá ser cassado, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de inobservância de eventual prazo para reapresentação dos ESTUDOS determinada pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI; revogado, em caso de perda de interesse da Administração Pública Municipal no PROJETO e/ou desistência por parte da PESSOA AUTORIZADA, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI; anulado, em caso de vício no procedimento regulado por este instrumento ou por outros motivos dispostos na legislação; ou tornado sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos ESTUDOS. A PESSOA AUTORIZADA será notificada em caso de ocorrência das hipóteses previstas no Edital de Chamamento nº 03/2023 por meio de correspondência eletrônica. Também incidirá a cassação na hipótese de descumprimento do presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, caso não haja regularização em prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração Pública Municipal e contado da data da comunicação.

#### **DAS ATIVIDADES**

As etapas de trabalho propostas pelos interessados envolverão temas específicos. Ao final da periodicidade definida, em consonância com o Plano de Trabalho, deverão ser entregues relatórios parciais pela PESSOA AUTORIZADA sem prejuízo de realização de reuniões periódicas de avaliação do andamento dos trabalhos.

#### **ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS**

O acompanhamento dos ESTUDOS será feito pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI, designado pela Portaria nº 14.562 de 06 de julho de 2023.

#### **APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS**

Os ESTUDOS realizados deverão ser endereçados à Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI e apresentados pela PESSOA



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano IX | Edio n 1477A

Pgina 3 de 3

AUTORIZADA no prazo de at 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual perodo a contar da data de publicao do extrato do presente **TERMO DE AUTORIZAO** no Dirio Oficial Eletrnico do Municpio. A Comisso Especial de Avaliao e Acompanhamento das Propostas do PMI poder solicitar informaes adicionais sobre os ESTUDOS apresentados. A avaliao e seleo dos ESTUDOS sero realizadas conforme o disposto no Edital de Chamamento n 03/2023.

### **NEGATIVA DE DILAO DE PRAZO**

Diante da solicitao de dilao de prazo de 03(trs) dias teis da Empresa **RAMOS E SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS** encaminhada via e-mail na data de 25 de julho de 2023 ao endereo: [licitacao@gura.sp.gov.br](mailto:licitacao@gura.sp.gov.br), a mesma quedou-se intempestiva, pois o inciso 3.5 da clausula 3 do Edital de Chamamento n 03/2023 limita o prazo de entrega at a data de 21 de julho de 2023. Deste modo fica negada a dilao de prazo.

Guar/SP, 28 de julho de 2023.

**Vincius Magno Filgueira**

Prefeito Municipal

**Diego Carlos Garcia**

Presidente

Comisso Especial de Avaliao e Acompanhamento das  
Propostas do PMI

---